

**LEI MUNICIPAL Nº 917, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

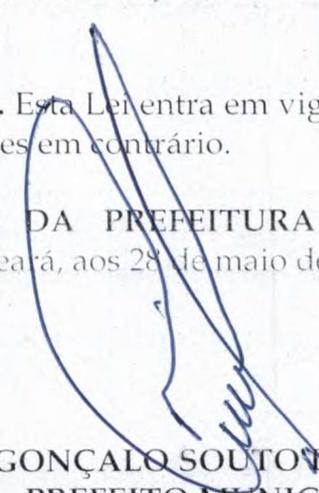
**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA LUZ DE AMPARO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NOVA RUSSAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação da Luz de Amparo á criança e ao Adolescente, sociedade civil sem fins lucrativos, com o CNPJ Nº 01778934/0001-11, com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de maio de 2014.



GONÇALO SOUTO DIOGO  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE  
Recebido em 13/06/14 Horas

Infouarte  
Funcionário(a) Responsável